PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 230

"Altera redação do artigo 3°, da Lei n.°2.166, de 19 de outubro de 1993, que passou a ser Lei Complementar n.°30, de 19 de junho de 1995, nos termos da Lei Complementar n.°31, de igual data, e dá outras providências"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:-

Artigo 1° - O artigo 3° da Lei n.°2.166, de 19 de outubro de 1993, que passou a ser Lei Complementar n.°30, de 19 de junho de 1995, nos termos da Lei Complementar n.°31, de igual data, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Artigo 3°** - Fica outrossim, criado um emprego público sob a denominação de "MÉDICO-VETERINÁRIO", cujo provimento se fará através de Concurso Público, com Referência Salarial de 31 a 43, e carga horária de trabalho de 06 (seis) horas diárias, constituindo o respectivo pagamento de numerário repassado pelo Governo do Estado à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, mediante convênio".*

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de fevereiro de 2001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 007/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria